



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA DA COSTA (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação .....	10
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	10
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente .....	11

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	11

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ADRIANO MORIE  
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO DE ALMEIDA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
GETÚLIO DE MOURA  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA  
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
MILTON CAMPOS ANTONIO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ  
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 848/19. EXONERAR** a servidora **PRISCILA RENOVARO DE CAMPOS**, matrícula 13718/01, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC3, da Secretaria de Comunicação – **GAP**, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 849/19. EXONERAR** a servidora **JACQUELINE FATIMA XAVIER SILVA**, matrícula 13451/01, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 850/19. NOMEAR TALITA PEQUENO MATHEUS**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, a contar de 02/10/2019.

**PORTARIA N.º 851/19. DESIGNAR** a servidora **ROMILDA GONÇALVES MACHADO**, matrícula nº 8210/42, Subsecretário Municipal de Habitação, símbolo SS - SEMUHAB, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 30/09/2019.

**PORTARIA N.º 852/19. EXONERAR** a servidora **VANIA ALVES BARBOSA**, matrícula 13686/02, do cargo em comissão de Assessor de Recepção, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 01/10/2019.

**\*ERRATA**

**PUBLICADA NO DOQ. 663 de 27 de setembro de 2019.**

**Onde se lê: PORTARIA N.º 838/19 – EXONERAR** o servidor **SERGIO DE SOUZA PERFEITO**, matrícula 11997/01, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 27/09/2019.

**Leia-se: PORTARIA N.º 838/19 – EXONERAR à pedido** o servidor **SERGIO DE SOUZA PERFEITO**, matrícula 11997/01, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 27/09/2019.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**ATO Nº 002/ICETHID/SEMUS/2019.** A Interventora do CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 2415/19, de 17 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a constituição do GT – Grupo de Trabalho, instituída pelo Ato nº 001/ICETHID/SEMUS/2019, de 17 de setembro de 2019, para incluir as servidoras designadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Portarias nº 834/19 e 835/19, de 19 de setembro de 2019, a saber:

**Lilia Aparecida de Lima**, matrícula 8434/42, Diretor do Dep. de Atenção Especializada  
**Ruth do Nascimento Silveira Costa**, matrícula 8254/02, Subsecretária Municipal de Saúde  
**Denise Alves de Moura**, matrícula 12.492/01, Agente Administrativo/Coord. Patrimônio  
**Douglas Viana Pessanha**, matrícula 5523/91, Assessor Técnico/PSE  
**Fabio Ximenes Chaves Vidal**, matrícula 13.129/01, Diretor do Dep. de Contabilidade  
**Francisco Mariano de A. Junior**, matrícula 11812/01, Fisioterapeuta  
**Renata Bretas Zattar**, matrícula 10182/02, Assessor Técnico do Gab. Secretário Chefe  
**Andrea Carioca de Castro**, matrícula 8372/03, Coordenador de Relações Institucionais

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Interventor do CETHID  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado no DOQ nº 662 de 26 de setembro de 2019 e republicado por erro material.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 3**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

Queimados, 26 de setembro de 2019.

Ilma. Secretária de Saúde de Queimados,  
Srª Livia Guedes Simões,  
Ilmo. Diretor Técnico do Hospital Infantil 21 de Julho LTDA,  
Sr. Pedro Ivo de Castro Nunes Pessanha  
Ilmo. Diretor Médico do Hospital Infantil 21 de Julho LTDA,  
Sr. Maurício Cordeiro de Castro;  
Exmo. Prefeito de Queimados  
Sr. Carlos de França Vilela.

Ref: PA nº 64/2018  
Protocolo MPRJ nº 2012.00307431

**RECOMENDAÇÃO**  
**Nº 02/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados, e apresentado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93 e no art. 34, IX, da Lei Complementar n.º 106/03.

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo foi instaurado para fiscalização da prestação de serviço de saúde do Hospital Infantil 21 de julho LTDA, sediado em Queimados e cujos serviços médicos foram contratualizados com este município através do Credenciamento celebrado sob Chamamento Público SEMUS nº 02/2018;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização deste tipo de serviço público prestado sob forma contratualizada deve ser permanente, enquanto durar a prestação do serviço, obrigando as partes contratantes à ação fiscalizadora do Ministério Público, diante da natureza pública do serviço;

**CONSIDERANDO** que em recentes fiscalizações técnicas realizadas pela VISA Estadual/RJ,

1  
Aline Carvalhinho dos Santos  
Promotora de Justiça  
Mat. 3209

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 4**



**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

pelo CREMERJ, pelo GATE Saúde/MPRJ e pelo COREN/RJ, foram apontadas diversas não conformidades e conferidos prazos para saneamento quanto aos agravos sanitários e irregularidades apuradas pelos órgãos fiscalizadores mencionados (notadamente ANVISA, CREMERJ, COREN), bem como emitidas orientações técnicas, de acordo com os laudos técnicos de fiscalização dos órgãos mencionados;

**CONSIDERANDO** que o art. 196 da Constituição da República informa que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que o art. 199 dispõe que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada;

**CONSIDERANDO** que, segundo o parágrafo 1º do art. 199 da CRFB/88 dispõe que "As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.";

**CONSIDERANDO** que o artigo 197 da CRFB/88 dispõe que "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

**CONSIDERANDO** que o artigo 198 da CRFB/88 dispõe que: "As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes;

**CONSIDERANDO** competir ao Ministério Público, no exercício de suas atribuições asseguradas pela Constituição da República e Constituição do Estado do Rio de Janeiro, expedir Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis e requisitando resposta por escrito, nos termos da legislação de regência;

**CONSIDERANDO**, ainda, que são princípios norteadores da Administração Pública e de seus respectivos gestores a legalidade, a moralidade e a eficiência, conforme elencado no art. 37, caput, da CR/88;

2

Aline Carrilho dos Santos  
Promotora de Justiça  
Mat. 3238



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 5**



**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos de natureza metaindividual (arts. 127 e 129, II e III, da CR/88);

CONSIDERANDO que o não atendimento à **RECOMENDAÇÃO** formal do MPRJ poderá implicar na caracterização do **dolo** imprescindível à configuração dos ilícitos previstos tanto no art. 11, *caput*, da Lei de Improbidade Administrativa, quanto no art. 1º, inciso XIII, do Dec-Lei 201/1967, uma vez que o ato representa a cientificação expressa do agente público quanto ao seu atuar ilícito e às consequências que dele podem advir;

RESOLVE **RECOMENDAR** ao Ilmo. Diretor Técnico do Hospital Infantil 21 de Julho Ltda, Sr. Maurício Cordeiro de Castro, ao Ilmo. Diretor Médico do Hospital Infantil 21 de Julho Ltda., Sr. Pedro Ivo de Castro Nunes Pessanha; ao Exmo. Prefeito de Queimados, Sr. Carlos de França Vilela e à Ilma. Secretária de Saúde de Queimados, Sra. Lívia Guedes Simões, nos termos abaixo, que:

1) Aos Diretores Administrativo e Técnico do Hospital Infantil de Queimados:

I - Procedam à **URGENTE ADEQUAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DO RH MÉDICO**, principalmente para atendimento exclusivo à sala vermelha e leitos de observação/retaguarda na proporção de 1 médico para cada 08 leitos de sala de observação/amarela, devendo proceder de imediato ao registro dos acadêmicos de medicina em atuação, segundo resolução CREMERJ nº 165/2001, sendo expressamente vedado o desempenho de atividades de acadêmicos de medicina sem registro no CREMERJ e sem preceptor vinculado à faculdade, devendo os diretores adotarem medidas para coibir o atendimento de pacientes por acadêmicos sem a supervisão e carimbo de profissional médico, sob pena de responsabilização administrativa e judicial em repressão à atividade ilícita;

II – Procedam à **URGENTE CONTRATAÇÃO DE MAIS UM PROFISSIONAL MÉDICO** para atuar nas rotinas das enfermarias (para totalizar 02) e mais um médico **EXCLUSIVO** para atender à sala vermelha e **UM EXCLUSIVO** para leitos de retaguarda (1 e 2) do primeiro pavimento hospitalar, tendo em vista que a Resolução CFM nº 2.079/2014 dispõe sobre quantitativo de profissionais médicos à parte para sala vermelha e leitos de retaguarda/observação, não podendo compor o total de 02 médicos para a realização do pronto atendimento (porta de entrada) e, ao mesmo tempo, visitação aos leitos do andar térreo. Prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento;

3

Aline Carvalho dos Santos  
Promotora de Justiça  
Mat. 02378

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 6**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

III- ADEQUAR O DIMENSIONAMENTO DO RH MÉDICO A SER CONTRATADO, na forma acima descrita e destacando-se mais um médico plantonista nos plantões noturnos de terças e quintas-feiras e diurnos de domingo; para garantir a cobertura da escala destes plantões por médico contratado (não contando, apenas, com médico sem vínculo – sobreaviso), ou com ampliação da carga horária por profissional já contratado, desde que de forma não contínua, respeitando a normativa do respectivo Conselho de Classe. Prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento;

IV - Procedam à URGENTE CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DO RH de profissionais de ENFERMAGEM, segundo a Resolução COFEN nº 543/2017, devendo proceder à contratação de 12 enfermeiros e 3 profissionais auxiliares e/ou técnicos de enfermagem, tendo em vista o déficit constatado no último relatório de fiscalização do COREN, do qual o representante legal do estabelecimento foi notificado, sendo-lhe concedido prazo para sanatório, dentre outras irregularidades. Observem a necessidade de enfermeiros para atendimento exclusivo à sala vermelha e leitos de observação/retaguarda na proporção de 1 médico para cada 08 leitos de sala de observação/amarela. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento;

V- Efetue o destacamento de mais ENFERMEIROS para supervisão, organização, orientação, coordenação, planejamento e assistência de enfermagem e execução de tarefas privativas da enfermagem durante todo o período em que ocorre o exercício da enfermagem, tendo em vista que não há enfermeiros para todos os setores e que a realidade atual de 02 (dois) enfermeiros no período diurno e 01 (um) enfermeiro no período noturno, para TODO O HOSPITAL, é ABSOLUTAMENTE INSUFICIENTE, gerando o risco de ilicitude de conduta por exercício ilegal de profissão, no que tange aos técnicos e/ou auxiliares de enfermagem desempenharem funções privativas de enfermeiros, além de ofertar risco aos pacientes por imperícia. Prazo: concedido pelo órgão técnico fiscalizador – COREN;

VI - Cumpram e adequem a unidade hospitalar às exigências apontadas pela VISA Estadual, CREMERJ e COREN, tendo em vista que os prazos concedidos por alguns destes órgãos, para sanatória das desconformidades por eles apresentadas, já se encontram vencidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando-se tal cumprimento, através de relatório, contendo especificação de cada item cumprido, a ser enviado a esta PJJ no prazo máximo de dez dias do término do prazo acima concedido. Quanto aos prazos concedidos pelos órgãos técnicos que ainda irão vencer, que tais prazos sejam estritamente observados para sanatória das irregularidades apontadas (exemplo: Prazos concedidos pelo COREN de 120 e 180 dias a contar de 28/08/2019);

VII – Procedam à readequação corretiva da classificação da complexidade da unidade

4

Aline Carvalho Santos  
Promotora de Justiça  
Mat. 32758

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 7**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

hospitalar junto ao CNES, tendo em vista que a classificação atual consta divergente da realidade atual, como “alta complexidade”, quando, em verdade, a unidade hospitalar atua como **BAIXA e MÉDIA COMPLEXIDADE**, de forma que a capacidade efetivamente instalada reflita a realidade do atendimento prestado e serviços efetivamente existentes na unidade hospitalar, considerando que na atualidade o hospital não possui cirurgia pediátrica e/ou leitos de unidades fechadas, **informando-se, também, ao CNES, em correção, o correto quantitativo de leitos que não é ativo** (de 72 leitos instalados, 59 encontram-se ativos e 13 inativos para reparo ou manutenção) e **os corretos procedimentos/serviços que são realizados no hospital**. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento;

VIII - Secundariamente, após a readequação corretiva da classificação de complexidade junto ao CNES, procedam à **REACTUAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO** junto à SEMUS, para fins de constar a correta classificação de **BAIXA e MÉDIA COMPLEXIDADE e CORREÇÕES** acima mencionadas. Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento;

2) À Ilma. Secretária de Saúde de Queimados, Srª Livia Guedes Simões e ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos de França Vilela:

I - Procedam à **REVISÃO e REACTUAÇÃO** do contrato de credenciamento que celebraram entre si o Município de Queimados e o Hospital Infantil 21 de Julho LTDA – Chamamento Público SEMUS nº 02/2018, **fazendo nele constar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:**

- a) a correta classificação da complexidade da unidade hospitalar, como sendo **BAIXA e MÉDIA COMPLEXIDADE**, de forma que a capacidade efetivamente instalada reflita a realidade do atendimento prestado e serviços efetivamente existentes na unidade hospitalar, considerando a realidade atual de que o hospital não possui cirurgia pediátrica e/ou leitos de unidades fechadas;
- b) seja estabelecido em contrato o **controle adequado e regular do serviço contratualizado** através de fiscalização técnica da Comissão de Avaliação, com frequência de **inspeção TRIMESTRAL** (e não anual), devendo proceder à readequação dos indicadores de saúde (taxas de mortalidade, taxas de transferências hospitalares, etc), mantendo-se arquivado em *check list* trimestral a relação destes indicadores para efetivo controle perante o responsável pela execução do contrato, tendo em vista que a fiscalização anual, como atualmente ocorre, compromete a identificação de não conformidades e respectivas ações corretivas a curto prazo, dependendo da estratificação do risco das demandas apontadas como não conformes (**prazo da primeira inspeção trimestral a ser iniciado em 30 dias**);

5  
Aline Carvalho dos Santos  
Promotora de Justiça  
14/10/2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 8**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

- c) procedam à **previsão contratual e instalação do Núcleo Interno de Regulação – NIR – na forma do artigo 11 § 6º da Portaria GM/MS nº 3.390/13**, para lotar funcionários capacitados em regulação em **plantão de 24h**, de função administrativa, para a finalidade de proceder à operacionalização da regulação de vagas e transferências junto à Central de Regulação, em atendimento à sistemática prevista pela Política de Atenção Hospitalar no SUS, considerando que já detectado o impacto negativo potencial relacionado à Regulação Estadual no caso de referenciamento de pacientes de outros municípios ao Hospital Infantil 21 de Julho Ltda, bem como ao alto tempo médio de espera por vagas em unidades fechadas, para crianças com quadros mais graves, necessitando de UTI. **Prazo para implementação efetiva do NIR: 60 (sessenta) dias;**
- d) Ao término do prazo de 30 (trinta) dias conferido no item I acima, a Ilma. Srª Secretária de Saúde encaminhará a este órgão de execução ministerial – Promotoria de Infância e Juventude de Queimados, cópia do Contrato de Credenciamento que celebram entre si o Município de Queimados e o Hospital Infantil 21 de Julho LTDA, já devidamente repactuado nos termos acima;
- II – Informe-se, obrigatoriamente ao **CNES**, a correção da complexidade fundamentada na realidade atual do atendimento e prestação do serviço, bem como, em correção, informe ao CNES o correto quantitativo de leitos que não é ativo (de 72 leitos instalados, 59 encontram-se ativos e 13 inativos para reparo ou manutenção) e os corretos procedimentos/serviços que são realizados no hospital. **Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento;**
- III - Na qualidade de gestora do contrato, **deverá a Ilma. Secretária de Saúde fiscalizar o cumprimento dos itens desta RECOMENDAÇÃO**, com plena ciência e aquiescência do representante legal do Município, Exmo. Sr. Prefeito, que representam a identificação das demandas de não conformidades apontadas em vistorias técnicas realizadas por diferentes órgãos de referência fiscalizatória do sistema de saúde e do MPRJ, procedendo à **determinação de adequação corretiva do serviço de saúde contratualizado**, no que tange às não conformidades apontadas, a fim de propiciar o cumprimento do dever de prestar serviço de saúde de qualidade pelo contratado;
- IV – Ao término de cada prazo concedido nesta Recomendação aos diretores do Hospital Infantil 21 de Julho LTDA, para sanar as irregularidades apontadas nesta e nas notificações dos órgão técnicos fiscalizadores, **deverá a Ilma. Secretária de Saúde enviar a este órgão ministerial – Promotoria de Infância e Juventude de Queimados – relatório de fiscalização com informações sobre o cumprimento ou descumprimento de cada respectiva exigência desta Recomendação, com informações claras e precisas quanto às eventuais providências de cunho fiscalizatório foram adotadas pela própria Sr. Secretária**

6  
Aline Carvalho dos Santos  
Promotora de Justiça  
Mat. 3258



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 9**



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Queimados/RJ

de Saúde;

V – O Exmo. Sr. Prefeito Carlos de França Viçela e a gestora do contrato, Ilma. Secretária de Saúde, Srª Livia Simões Guedes, em caso de descumprimento das determinações desta Recomendação pelo contratado – Hospital Infantil 21 de Julho Ltda., hipótese esta em que se perpetuará a má qualidade da prestação do serviço de saúde contratado, cumprindo o dever fiscalizatório deste serviço, **DEVERÃO RESCINDIR A CONTRATUALIZAÇÃO, independentemente das sanções contratuais pactuadas, sob pena de suas responsabilizações pessoais por ato de omissão e configuração do dolo imprescindível à configuração dos ilícitos previstos no art. 11, caput, da Lei de Improbidade Administrativa, uma vez que o ato representa a cientificação expressa do agente público quanto ao seu atuar ilícito e às consequências que dele podem advir ;**

VI – **COMUNIQUEM E COMPROVEM**, o Exmo. Sr. Prefeito e a Ilma. Secretária de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Recomendação, as medidas administrativas adotadas para cientificar o Estado do Rio de Janeiro, o CNES, a Secretaria Estadual de Saúde, o COREN, O CREMERJ, VISA Estadual, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e CMDCA quanto à expedição desta Recomendação;

VII - **COMUNIQUEM E COMPROVEM**, o Exmo. Sr. Prefeito e a Ilma. Secretária de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Recomendação, a publicidade do inteiro teor desta na página da Imprensa Oficial do Município (DOQ), que deverá nela permanecer por 60 (sessenta) dias;

VIII – **COMUNIQUEM E COMPROVEM**, o Exmo. Sr. Prefeito e a Ilma. Secretária de Saúde, a publicidade de cópia do inteiro teor do Contrato de Credenciamento que celebraram entre si o Município de Queimados e o Hospital Infantil 21 de Julho LTDA, já devidamente repactuado nos termos do item 2.1 desta Recomendação, através de publicação na Imprensa Oficial do Município (DOQ), que deverá nela permanecer por 30 (trinta) dias.  
**Prazo para cumprimento: 40 (quarenta) dias.**

Queimados, 26 de setembro de 2019.

  
ALINE CARVALHO DOS SANTOS  
Promotora de Justiça - Matrícula 3258

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 10**

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO N.º 031/2019. DESIGNAR** Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - **COSEEI**, composta pelas supervisoras Escolares Alessandra Cristine Fernandes, matrícula 11654/01, Milene Letícia Bittencourt Ramos, matrícula 12377/01 e Waleska Rodrigues Costa, matrícula 4774/01, para avaliação documental e visita in loco referente ao processo administrativo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 01/1999, para a instituição Creche Escola Tia Isa, processo nº 5108/2018/03, situada na Rua Guaricana, nº 65, Bairro Flesmam, Queimados/RJ.

**ATO N.º 032/2019. DESIGNAR** Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - **COSEEI**, composta pelas supervisoras Escolares Alessandra Cristine Fernandes, matrícula 11654/01, Milene Letícia Bittencourt Ramos, matrícula 12377/01 e Waleska Rodrigues Costa, matrícula 4774/01, com a colaboração da Professora Cristiane Caetano Vilar Queiroz, matrícula 3600/51, para avaliação documental e visita in loco referente ao processo administrativo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição Jardim Escola Alegria do Saber, processo nº 4344/2019/03, situada na Rua Aveiro, nº 180, Quadra 17 Lote 06, Bairro Jardim Alzira, Queimados/RJ.

**ATO N.º 033/2019. DESIGNAR** Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - **COSEEI**, composta pelas supervisoras Escolares Ana Cláudia Menezes Nogueira, matrícula 4772/41, Renata Cristina Oliveira Fonseca Passos, matrícula 11756/01 e Sheila Silva de Lima Costa, matrícula 5765/71, com a colaboração da Professora Cristiane Caetano Vilar Queiroz, matrícula 3600/51, para avaliação documental e visita in loco referente ao NOVO processo administrativo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição Centro Educacional Betel, processo nº 3939/2019/03, unidade situada na Rua Macapá, nº 144, Bairro Santa Eugênia Alzira, Queimados/RJ, e na unidade situada na Rua Professor Sampaio, 19 (anexo 21), Vila Tarumã, Queimados/RJ.

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 013/2019. TORNAR** público e fixar o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 a 10/02/2019 do servidor: MARCELO DA SILVA FERNANDES, **DIRETOR PRESIDENTE**, matrícula nº. **26/15**, de 01/10/2019 a 30/10/2019.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 54, inciso VII da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**ATO PREVIQUEIMADOS Nº 014/2019** - Designar a servidora Heloisa Helena Rodrigues da Cunha - Vice Diretora Presidente - Matrícula 23/15-3, sem prejuízos de suas funções e, na forma do inciso I, do anexo II da Lei nº 1469/18, para responder no período de 01/10/2019 a 30/10/2019 relativo ao gozo de férias do servidor Marcelo da Silva Fernandes – Diretor Presidente – Matrícula 7106/41.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS**

O Presidente Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme na Legislação em vigor e Regimento Interno torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais os pontos de pauta para a **Reunião Ordinária, no dia 04 de Outubro de 2019, às 09:00h** na sede dos Conselhos, sito à Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados.

A saber:

- Leitura e votação da Ata Reunião ordinária: nº316 – 06/09/2019 e Reuniões Extraordinárias nº311 – 24/05/2019 e nº313 – 24/06/2019.
- XII Conferência Municipal de Assistência Social
- Ofícios
- Informes

**Luiz Augusto da Silva Macedo**  
Presidente do CMAS – Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 665 – Terça - feira, 01 de Outubro de 2019 - Ano 03 - Página 11**

**Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, transcreveu-se a ata de nº 013 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situado à Rua Eugênio Castanheira, número cento e setenta e seis, Centro, Queimados – RJ, com a presença dos seguintes conselheiros: REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL: Presidente CMDCA - Maria das Dores Lima - SEMAS, Rosana Peres de Freitas – SEMED, Nilcelene Moreira da Silva – SEGOV, Luiz Augusto da Silva Macedo – SEMDEHPROC e Alexandre Magno Marinho - SEMEL. REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL: Nilda Pereira Casolare – CCPJA, André Anderson pequeno – GOLFINHOS DA BAIXADA e Waldira Viol – APAE. Como convidada: Maria Cristina de Oliveira Virginio Souza - Candidata a Conselheira Tutelar e por fim, a secretária executiva e agente administrativo, respectivamente: Marianne Machado e Hugo Reis Rodrigues. A referida reunião iniciou às nove horas e cinquenta minutos e foi conduzida pela presidente com a seguinte pauta e ordem do dia: **1- Deliberação de impugnação de candidatura (processo adm. nº 2033-2019-09) do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024.** No primeiro momento sem a presença da candidata, o Senhor Luiz Augusto, realizou a leitura da denúncia recebida e em seguida o parecer da Comissão Especial Eleitoral. Após discussão e respostas ao pleno pela Comissão como por exemplo a oitiva realizada com a candidata no dia 26/09/2019 cujo apresentou sua defesa, foi posto em votação: Com 2 abstenções e 6 votos a favor do relatório da Comissão, que sugere a não impor nenhuma sanção a candidata. Não havendo necessidade da presença da mesma para sua defesa em plenária e nada mais havendo a informar a presidente encerrou a reunião às dez horas e dez minutos.

**Maria das Dores Lima**  
Presidente CMDCA

**Atos do Poder Legislativo**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 107/19. EXONERAR** a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ORNELAS**, do cargo de Diretor Geral de Administração, símbolo CCI, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 108/19. EXONERAR** a servidora **JANINE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCI, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 109/19. EXONERAR** a servidora **AMANDA ROMANO DA ROCHA**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 110/19. EXONERAR** o servidor **OSEIAS MANHÃES GUIMARÃES**, do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 111/19. NOMEAR OSEIAS MANHÃES GUIMARÃES**, no cargo em comissão de Diretor Geral de Administração, símbolo CCI, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 112/19. NOMEAR SIMONE DE OLIVEIRA ORNELAS** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CCI, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 113/19. NOMEAR JHONNY DE SOUZA MENESES** no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 114/19. NOMEAR LETICIA DA CRUZ CASSIMIRO DE MORAES** no cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCII, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº 115/19. NOMEAR AMANDA ROMANO DA ROCHA** no cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, símbolo CCIII, a contar de 01/10/2019.

**PORTARIA Nº. 116/2019 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora QUEILA SILVA PEREIRA, matrícula 1360, Auxiliar de Secretaria, no período de 30/09/2019 a 11/10/2019.**

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados